

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1- JOSÉ IRIVAM AMORIM, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/04/1964, natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 1.602.440-0 expedida pela SSP/SC em 27/11/2003, inscrito no CPF sob nº 692.454.449-53, residente e domiciliado a Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2- ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1991, natural de Nova Trento/SC, portador da cédula de identidade sob nº 4.802.000-1 expedida pela SSP/SC em 02/12/1999, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005, resolvem de comum acordo promover sua quarta alteração e consolidação contratual, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª - O Capital Social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizados passará a partir da presente data a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato pelos sócios com a Reserva dos Lucros Acumulados na forma da legislação em vigor e da seguinte forma:

JOSÉ IRIVAM AMORIM subscreve 1.176 (um mil, cento e setenta e seis) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM subscreve 24 (vinte e quatro) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

Passando o total do Capital Social a ser distribuído em:



| SÓCIOS | Participação | Quotas | Valor Total |
|-----------------------------|--------------|--------------|-----------------------|
| José Irivam Amorim | 98% | 1.470 | R\$ 147.000,00 |
| Erivelton de Andrade Amorim | 02% | 30 | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL | 100% | 1.500 | R\$ 150.000,00 |



Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Os sócios resolvem, na melhor forma de direito, à vista da modificação ora, ajustada **CONSOLIDAR-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES**, passando a vigorar com a seguinte redação.

CAPITULO - I

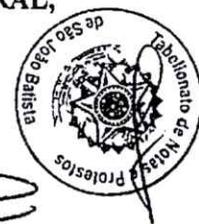
DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, gira sob a denominação social de: **"ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de:

- **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**
- **DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO**
- **TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- **SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS**



- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.



Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de março de 2005 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITULO – II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Com a cessão e transferência das quotas, passa a ter a seguinte distribuição:

| SÓCIOS | Participação | Quotas | Valor Total |
|-----------------------------|--------------|--------------|-----------------------|
| José Irivam Amorim | 98% | 1.470 | R\$ 147.000,00 |
| Erivelton de Andrade Amorim | 02% | 30 | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL | 100% | 1.500 | R\$ 150.000,00 |

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todas as sócias.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento das demais sócias, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CAPITULO – III

RESULTADO DA SOCIEDADE E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, onde serão apurados os resultados da sociedade, mediante e realização de balanços formais.



Cláusula 7ª - Em reunião ou assembléia de sócios realizados anualmente, será decidido o destino dos lucros acumulados, depois de feitas as necessárias amortizações, provisões e a constituição de lucros bem como a sua réverão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações serão partilhados periodicamente entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Cláusula 8ª - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias são distribuídos com prejuízo do capital.

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CAPITULO - IV

ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 9ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, isoladamente as quais caberão pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª - O uso e representação da firma será feita pelo administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, isoladamente exclusivamente para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também as administradoras uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

Cláusula 11ª - O administrador no exercício da administração e de cargos na sociedade terá o direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo pelas sócias, em reunião ou assembléia, pela maioria absoluta, respeitando as normas vigentes conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO - V

DAS REUNIÕES

Cláusula 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.



Cláusula 13ª - A sociedade não manterá Conselho Fiscal, sendo que todas as decisões serão tomadas em conjunto através da ~~deliberação em reunião~~ ou assembleia de sócios, tornando-se dispensáveis quando todas as ~~sócia~~ ~~decidirem~~, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deles.



CAPÍTULO - VI

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 14ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a destituição das administradoras;
- c) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) a modificação do contrato social;
- e) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- h) Recuperação Judicial.

Cláusula 15ª - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

II - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO - VII

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 16ª - Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação ou deliberação da maioria das sócias. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para aquisição de quotas a sócia que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócias, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terá direito de preferência para aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienando.

Cláusula 17ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo as sócias remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem a sócia cedente à liberdade de transferir a suas quotas à terceiro.

Cláusula 18ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

CAPÍTULO - VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19ª - No caso de falecimento de qualquer um das sócias a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo a sócia remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, onde os herdeiros do "de cujus" deverão manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade. Somente entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, prevista na Lei 10.406 Art. 1.033, cabendo a sócia escolhida por deliberação a liquidação da sociedade onde os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Terceiro: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula 20ª - A retirada exclusão ou morte do sócio, não exime ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente consolidação contratual serão supridas ou resolvidas pelo que preceitua o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 que instituiu o Novo Código Civil.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.





Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidas, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive, incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 12 de Maio de 2013.

José Irivam Amorim
JOSÉ IRIVAM AMORIM



Erivelton de A. Amorim
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 DT. SÃO JOÃO BATISTA/SC
 Rua João Vicente Gomes, nº73, sala 4, Centro, São João Batista/SC
 CEP 88240-000 - email: tabelonato.jbb@hotmail.com - Fone: (48) 3265-4943
 Alzira Maria Rocha Pinheiro Machado - Tabelária Interina

Cód. nº 03247 - Reconheço e(s) assinatura(s) por ALIQUANTIA de: (1) ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
 São João Batista, 13 de maio de 2013. Em T. de verdade.
 Emolumentos: R\$ 2,25 + selo R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,60

JANAINA ZEBEDO DANDOLINI - Escrevente Autorizada
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DAT73488-3KSI
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/05/2013 SOB Nº: 20131337246
 Protocolo: 13/133724-6, DE 13/05/2013

Empresa: 42 2 0357757 9
 ANDRADE & AMORIM
 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
 ME -

Blasco Borges Barcellos
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

JUCESC 2507 de Racionalização e Simplificação
Centro de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESSC)
JUCESSC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
BIGUAÇU

14/767693-2

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203577579 | CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 | Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO |
|---|-------------------------------------|--|



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8140000331799
DBE analisado.
Emitida em 24/11/2014

NOME: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

| Nº DE VIAS | CÓD. ATO | CÓD. EVENTO | QTD | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO |
|------------|----------|-------------|-----|--|
| 0 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 021 | 1 | Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial) |

SÃO JOÃO BATISTA
24/11/2014

Denise Ramos da Cunha

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JOSE IRIVAM AMORIM
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de contato: (48)32650063

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

| | | | |
|--|------------------------------|--------------------|--|
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) | | Processo em ordem. | |
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | À decisão. | |
| Data | | Data | |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | Responsável | |

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

26 MAR 2015

Estanislau Emílio Bressan
Vogal JUCESSC
Repres. FHOESC/SC

Rodrigo Brighenti Sales
Vogal JUCESSC
Representante de FHOESC

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma _____

OBSERVAÇÕES:

Para verificar a autenticidade acesse www.jucessc.sc.gov.br e informe o número 126885/2021-03 na consulta de processos.

[Signature]



Documento Assinado Digitalmente 01/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESSC
www.jucessc.sc.gov.br/certificado

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME

NIRE: 42203577579

CNPJ: 07.258.202/0001-87



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1 - **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, Nova Trento/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 4.802.000-1 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2 - **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, brasileiro, maior, casado em comunhão de bens, nascido em 29/04/1964 natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 1.602.440-0 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 692.454.449-53, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, CEP 88240-000, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, São João Batista, CEP 88.240-000, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579, em sessão do dia 04/03/2005, e quarta alteração contratual sob nº 20131337246 em sessão do dia 14/05/2013, resolve de comum acordo a alterar o referido contrato social e alteração, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** retira-se da sociedade, transferindo suas quotas do Capital Social da empresa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) valor este recebido pela venda de suas quotas de capital, na empresa já integralizada no total de 30 (trinta) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, para o sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM** assim, também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for nem das cessionárias e nem da sociedade, dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação referente a quotas vendidas.

1

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) fica dividido em 1500 (mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, Totalmente integralizadas da seguinte forma:

1 - O sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, a partir desse ato passa a ter 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moedas correntes do país.

De acordo com o artigo 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 11 de Janeiro de 2003, a sociedade de dois sócios ou mais não se dissolve automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitindo o prazo de cento e oitenta dias, a contar do falecimento ou retirada, para que seja recomposto o numero de dois sócios, com a admissão de um ou mais novos quotistas.

Cláusula 3ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM** isoladamente, o qual caberá pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 4ª - O uso e representação da firma serão feitos pelo administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM** isoladamente, para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também o administrador uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente alteração contratual serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais em vigor.

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.



E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 18 de Novembro de 2014.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

JOSÉ IRIVAM AMORIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB Nº: 20147676932
Protocolo: 14/767693-2, DE 10/12/2014

Empresa: 42 2 0357757 9
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
ME -

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Sustentável

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB Nº: 42600170017

Protocolo: 15/170422-8 DE 25/08/2015

JUCESC 1242



15/170422-8

ANDRADE & AMORIM 579
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
EIRELI ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

15 ABO. 2015



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**

(de empresa de Registro Auxiliar de Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE. | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|-------|---------------------------|
| 03 | 002 | | | Alteração |
| | | 046 | | Transformação |
| | | | | |
| | | | | |

(vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

São João Batista

Local
05 / 08 / 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **JOSE IRIVAM AMORIM**

Assinatura:

Telefone de contato: (48) 3265 - 0063

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) / Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

01/09/15
Data

Fernando de Amorim Willrich
Representante da JUCESC
fernando@jucesc.sc.gov.br
Fone (48) 9661-5051

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

PROCESSADO

Data

Presidente da

Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

DBEON 15 ABO. 2015

[Handwritten signature]



JUCESC 1243

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

000000

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -
CNPJ nº 07.258.202/0001-87



JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Na condição de único sócio da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.258.202/0001-87, estabelecida à Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME** e tem sede e domicílio na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

§ Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte

JUCESC 1244

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6

TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -

CNPJ nº 07.258.202/0001-87



do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente já integralizado em moeda corrente do País, em sua totalidade, pelo Titular **JOSÉ IRIVAM AMORIM**.

§ Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 3ª – A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de:

- **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**
- **DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO**
- **TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- **SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR**

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 04 de Março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – O Titular- Administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 6ª – A administração da empresa será exercida pelo **JOSÉ IRIVAM AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

JUCESC 1245

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6

TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -

CNPJ nº 07.258.202/0001-87



Cláusula 7ª – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

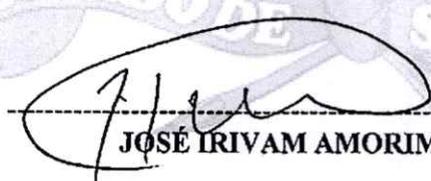
Cláusula 9ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 05 de Agosto de 2015.



JOSÉ IRIVAM AMORIM.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB Nº: 42600170017
Protocolo: 15/170422-8, DE 25/08/2015

ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
EIRELI ME



ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

3

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7
ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
CNPJ nº 07.258.202/0001-87



JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/04/1964, divorciado, empresário, CPF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600170017, com sede Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo São João Batista, SC, CEP 88240000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.258.202/0001-87, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, com lucro acumulado da empresa.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE IRIVAM AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

SÃO JOÃO BATISTA, 22 de dezembro de 2021.

JOSE IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53

Req: 81100002148615

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 22/12/2021

Arquivamento 20217200400 Protocolo 217200400 de 22/12/2021 NIRE 42600170017

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198259095576782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=U6j214rb0Gqt6QWjHsDfAqchave2=Ug8cwwspn_-cKj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6924544953-JOSE IRIVAM AMORIM



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217200400



TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI |
| PROTOCOLO | 217200400 - 22/12/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42600170017
CNPJ 07.258.202/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021
SOB N: 20217200400

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 69245444953 - JOSE IRIVAM AMORIM - Assinado em 22/12/2021 às 16:29:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2021

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 22/12/2021

Arquivamento 20217200400 Protocolo 217200400 de 22/12/2021 NIRE 42600170017

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198259095576782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42600170017 | 07.258.202/0001-87 | 04/03/2005 | 04/03/2005 |
| Endereço: RUA DR. ALMIR ZUNINO, 564, JARDIM SÃO PAULO, SÃO JOÃO BATISTA, SC - CEP: 88240000 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; DRERNAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR. | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS | | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |
| R\$ Capital integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS | | | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| JOSE IRIVAM AMORIM 692.454.449-53 | 600.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| JOSE IRIVAM AMORIM 692.454.449-53 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| 12/07/2023 | 20238933156 | | |
| Atto: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D | | | |
| Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |
| | | | |

242810268

pagina: 1/2

CONTROLE: 12688253287087 CPF SOLICITANTE: 692.454.449-53 NIRE: 42600170017 EMITIDA: 08/08/2024 PROTOCOLO: 242810268



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42600170017 | 07.258.202/0001-87 | 04/03/2005 | 04/03/2005 |
| Endereço: RUA DR. ALMIR ZUNINO, 564, JARDIM SÃO PAULO, SÃO JOÃO BATISTA, SC - CEP: 88240000 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Agosto de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



EM BRANCO



EM BRANCO

Tabellionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
 Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 32 35-0138
 e-mail: oficosteil@terra.com.br - Tabella: Jactira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 091011: Autêntico e presente
 fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi
 apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 10 de
 Janeiro de 2012

Em Test: *[Handwritten Signature]* de verdade

JACIRA STEIL - Tabella

Emolumentos: - Selo 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,55 - Selo Digital de
 Fiscalização - Selo normal G.L.32813-021N - Confira os dados do ato em:
 selo.fisc.jus.br

Maria do Carmo Steil Miranda
 AUTENTE AUTORIZADA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.602.440

DATA DE EXERCÍCIO 06/DEZ/2018

NOME JOSÉ IRIVAN AMORIM

FILIAÇÃO JOSÉ JERONIMO DE AMORIM

JACI PALMA AMORIM

NATURIDADE MAJOR GERCIANO SC

DATA DE NASCIMENTO 29/04/1964

DOC ORIGEM CERT. CAS. 161 IV B-01 AUX. FL. 80

CART. OF. REG-ANGELINA SC

PERMANO LUIZ DE SOUZA

ASSINATURA DO TITULAR

SÃO JOÃO BATISTA - SC

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

PERITO CRIMINAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR *[Handwritten Signature]*




ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89 - CENTRO - São João Batista - SC

Fone (48) 3265 -0195 - CNPJ: 82.925.652/0001-00



ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

Nº : 19

NOME / RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA

3722 ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME.

ENDEREÇO

Logradouro: DR. ALMIR ZUNINO

Número: 564

Complemento:

CEP: 88240-000

Bairro: JARDIM SÃO PAULO

Distrito: SEDE

Cidade: São João Batista

UF: SC

ATIVIDADE(S)

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
TRANSP. ROD. DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: COMERCIAL INCLUSIVE AOS SÁBADOS E DOMINGOS.

Entrada: 07:00:00

Saída Intermediária: 12:00:00

Entrada Intermediária: 12:01:00

Saída: 18:00:00

DOCUMENTOS:

CNPJ: 07.258.202/0001-87

Inscrição Estadual:

VALIDADE DO ALVARÁ

* ESTE DOCUMENTO DEVE FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL.

* O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento será expedido no início das atividades e será válido para os exercícios seguintes desde que acompanhado do comprovante de pagamento da Taxa anual devida e ainda do Alvará do Bombeiro e da Vigilância Sanitária do exercício corrente, devendo constar do mesmo os requisitos de validade. (Lei 3.823/2018, Art. 21, Parágrafo Único).

* Ocorrendo qualquer alteração nos dados cadastrais, a suspensão temporária ou a cessação das atividades, estes fatos deverão ser comunicados no prazo de 30 (trinta) dias.

* O Alvará é expedido a título precário, podendo ser cassado a qualquer tempo, quando o local não mais atender as exigências para o qual fora expedido.

* Para empresas de extração mineral, este Alvará somente terá validade acompanhado da Licença para Exploração Mineral, conforme Decreto Municipal 102/2005.

Emissão: 25/01/2021


Carla Regina Dias
FISCAL DE TRIBUTOS
MATRÍCULA 2500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



10492.79308 16999.100049 00196.339949 9 96410000069812

| | | | | | | |
|--|-----------------|----------------------|-----------|-----------------------|-----------------------------|----------------|
| LOCAL DE PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA ATÉ O VCTO, APÓS SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ATÉ 31/12 | | | | | VENCIMENTO | 29/02/2024 |
| CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA | | | | | AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE | 3533-0/2793016 |
| DATA DO DOCUMENTO | Nº DO DOCUMENTO | ESPÉCIE DE DOCUMENTO | ACEITE | DATA DO PROCESSAMENTO | NOSSO NÚMERO | |
| 22/01/2024 | 1963399 | CARNÉ | N | 22/01/2024 | 149990000019633991 | |
| PARCELA | CARTEIRA | MOEDA | ECONÔMICO | ALÍQUOTA | VALOR | VALOR À PAGAR |
| 1 | 11 | Real | 3722 | % X | | 698,12 |
| INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 29/02/2024 | | | | | (-) DESCONTO | |
| RECEITA | | | | | (+) CORREÇÃO MONETÁRIA | |
| TAXA DE EXPEDIENTE (302) | | | | | (+) ACRÉSCIMOS | |
| TAXA FISCALIZAÇÃO P/ | | | | | (-) VALOR TOTAL | |
| | | | | | 698,12 | |
| SACADO 07.258.202/0001-87 - CEP: 88.240-000 - Bairro: JARDIM SAO PAULO - Cidade: São João Batista - 12460 - SC - Rua DR. ALMIR ZUNINO - ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA | | | | | | |

BETHA SISTEMAS LTDA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

10492.79308 16999.100049 00196.339949 9 96410000069812

| | | | | | | |
|--|-----------------|----------------------|-----------|-----------------------|-----------------------------|----------------|
| LOCAL DE PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA ATÉ O VCTO, APÓS SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ATÉ 31/12. | | | | | VENCIMENTO | 29/02/2024 |
| CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA | | | | | AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE | 3533-0/2793016 |
| DATA DO DOCUMENTO | Nº DO DOCUMENTO | ESPÉCIE DE DOCUMENTO | ACEITE | DATA DO PROCESSAMENTO | NOSSO NÚMERO | |
| 22/01/2024 | 1963399 | CARNÉ | N | 22/01/2024 | 149990000019633991 | |
| PARCELA | CARTEIRA | MOEDA | ECONÔMICO | ALÍQUOTA | VALOR | VALOR À PAGAR |
| 1 | 11 | Real | 3722 | % X | | 698,12 |
| INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 29/02/2024 | | | | | (-) DESCONTO | |
| RECEITA | | | | | (+) CORREÇÃO MONETÁRIA | |
| TAXA DE EXPEDIENTE (302) | | | | | (+) ACRÉSCIMOS | |
| TAXA FISCALIZAÇÃO P/ | | | | | (-) VALOR TOTAL | |
| | | | | | 698,12 | |
| SACADO 07.258.202/0001-87 - CEP: 88.240-000 - Bairro: JARDIM SAO PAULO - Cidade: São João Batista - 12460 - SC - Rua DR. ALMIR ZUNINO - ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA | | | | | | |

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.258.202/0001-87 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/03/2005 |
| NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DR. ALMIR ZUNINO | NÚMERO 564 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 88.240-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO | MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (48) 2651-098 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/08/2024** às **08:57:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA**
CNPJ/CPF: **07.258.202/0001-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140177064766**
Data de emissão: **11/06/2024 13:47:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/06/2024 13:47:57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **22.853.624/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:36 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: **7B62.31C2.604F.0535**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.258.202/0001-87
Razão Social: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME
Endereço: RUA DR ALMIR ZUNINO 564 JD SAO PAULO / JD SAO PAULO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092320091297392847

Informação obtida em 01/10/2024 15:38:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA CNPJ: 07258202000187

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 12460 - ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA
Endereço: Rua DR. ALMIR ZUNINO, 564 - Bairro JARDIM SAO PAULO - CEP 88.240-000

Código de Controle

CW9QDZEXIZVT1FX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 25 de Setembro de 2024

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|  ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS | | | |
|--|--|---|--|
| CNPJ/CPF 07258202000187 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 28/03/2005 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 254938175 | NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4313400 - Obras de terraplenagem 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | | |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 27/03/2015 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/07/2022 | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO RUA DR. ALMIR ZUNINO | NÚMERO 564 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 88240-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO PAULO | MUNICÍPIO SÃO JOÃO BATISTA | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ***** | TELEFONE 482651098 | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 28/03/2005 | | | |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **30/08/2024 08:59:16** (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.258.202/0001-87

Certidão n°: 40779629/2024

Expedição: 11/06/2024, às 13:44:43

Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.258.202/0001-87, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.258.202/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 3.763.667,24 | R\$ 6.736.592,11 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 3.753.667,24 | R\$ 6.720.641,38 |
| DISPONIVEL | | R\$ 3.708.816,71 | R\$ 6.478.425,26 |
| CAIXA | | R\$ 3.581.008,71 | R\$ 6.308.174,65 |
| CAIXA | | R\$ 3.581.008,71 | R\$ 6.308.174,65 |
| BANCOS C/ MOVIMENTO | | R\$ 0,00 | R\$ 169.510,50 |
| BANCO DO BRASIL SA | | R\$ 0,00 | R\$ 601,88 |
| VIACREDI | | R\$ 0,00 | R\$ 168.908,62 |
| APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 127.808,00 | R\$ 740,11 |
| BANCO DO BRASIL S.A - BB RENDA FIXA | | R\$ 498,28 | R\$ 662,17 |
| APLICAÇÃO RF CP AUT MAIS BB | | R\$ 127.309,72 | R\$ 77,94 |
| CLIENTES | | R\$ 0,00 | R\$ 112.879,00 |
| CLIENTES | | R\$ 0,00 | R\$ 112.879,00 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 112.879,00 |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 44.850,53 | R\$ 61.669,12 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R\$ 44.850,53 | R\$ 61.669,12 |
| INSS A RECUPERAR | | R\$ 44.850,53 | R\$ 61.669,12 |
| ESTOQUES | | R\$ 0,00 | R\$ 67.668,00 |
| ESTOQUES | | R\$ 0,00 | R\$ 67.668,00 |
| MATERIAIS UTILIZADOS PREST. SERVIÇO | | R\$ 0,00 | R\$ 67.668,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 10.000,00 | R\$ 15.950,73 |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| EMPRESTIMO DE COMODATO | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| EMPRESTIMO DE COMODATO | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO | | R\$ 0,00 | R\$ 501,00 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 501,00 |
| COTAS VIACREDI | | R\$ 0,00 | R\$ 501,00 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 0,00 | R\$ 5.449,73 |
| BENS EM OPERACAO | | R\$ 0,00 | R\$ 5.500,00 |
| VEICULOS | | R\$ 0,00 | R\$ 5.500,00 |
| DEPRECIACOES ACUMULADAS | | R\$ 0,00 | R\$ (50,27) |
| VEICULOS | | R\$ 0,00 | R\$ (50,27) |
| PASSIVO | | R\$ 3.763.667,24 | R\$ 6.736.592,11 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 58.514,42 | R\$ 103.366,81 |
| FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 24.908,15 |
| FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 24.908,15 |
| DUPLICATAS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 24.908,15 |
| OBRIGACOES FISCAIS | | R\$ 48.955,22 | R\$ 52.132,50 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | R\$ 47.606,15 | R\$ 44.183,48 |
| SIMPLES A PAGAR | | R\$ 4.347,11 | R\$ 0,00 |
| IRRF S/ ASSALARIADOS | | R\$ 35,88 | R\$ 960,32 |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN | | R\$ 43.223,16 | R\$ 43.223,16 |
| ENCARGOS SOCIAIS | | R\$ 1.349,07 | R\$ 7.949,02 |
| INSS A PAGAR | | R\$ 885,17 | R\$ 6.668,71 |
| FGTS A PAGAR | | R\$ 463,90 | R\$ 1.280,31 |
| OUTRAS OBRIGACOES | | R\$ 9.559,20 | R\$ 26.326,16 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | R\$ 8.931,38 | R\$ 25.861,16 |
| ORDENDOS E SALARIOS | | R\$ 4.293,13 | R\$ 11.887,74 |
| PRO LABORE A PAGAR | | R\$ 979,00 | R\$ 1.078,68 |
| PROVISAO P/ FERIAS | | R\$ 2.793,33 | R\$ 7.365,78 |
| PROV INSS FERIAS E 13 SALARIO | | R\$ 642,46 | R\$ 4.957,31 |
| PROV FGTS FERIAS E 13 SALARIO | | R\$ 223,46 | R\$ 571,65 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R\$ 627,82 | R\$ 465,00 |
| TELEFONE A PAGAR | | R\$ 277,82 | R\$ 0,00 |
| HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR | | R\$ 350,00 | R\$ 465,00 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 427.824,92 | R\$ 384.601,76 |
| EMPRESTIMO DE COMODATO | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| EMPRESTIMO DE COMODATO | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| EMPRESTIMO DE COMODATO | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| PARCELAMENTOS | | R\$ 417.824,92 | R\$ 374.601,76 |
| PARCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS | | R\$ 417.824,92 | R\$ 374.601,76 |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN | | R\$ 417.824,92 | R\$ 374.601,76 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 3.277.327,90 | R\$ 6.248.623,54 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 2.677.327,90 | R\$ 5.648.623,54 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 2.677.327,90 | R\$ 5.648.623,54 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 2.677.327,90 | R\$ 5.648.623,54 |



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2022

| | 2022 | 2021 |
|---|--------------|--------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Resultado do período | 3.186.810,64 | 649.183,11 |
| Depreciação e amortização | 50,27 | 0,00 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO | 3.186.860,91 | 649.183,11 |
| (Aumento) Redução em contas a receber e outros | (129.697,59) | 1.477,23 |
| (Aumento) Redução nos estoques | (67.668,00) | 0,00 |
| Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões | 1.629,23 | (15.591,96) |
| CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES | 2.991.124,55 | 635.068,38 |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS | 2.991.124,55 | 635.068,38 |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 2.991.124,55 | 635.068,38 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| Aquisição de ações/cotas | (501,00) | 0,00 |
| Recebimentos por vendas de ativos permanentes | (5.500,00) | 0,00 |
| CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | (6.001,00) | 0,00 |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| Pagamentos de lucros e dividendos | (215.515,00) | (100.000,00) |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | (215.515,00) | (100.000,00) |
| Aumento nas Disponibilidades | 2.769.608,55 | 535.068,38 |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 3.708.816,71 | 3.173.748,33 |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO | 6.478.425,26 | 3.708.816,71 |

JOSE IRIVAM
 AMORIM:69245444953
 JOSE IRIVAM AMORIM
 ADMINISTRADOR
 CPF: 692.454.449-53

EUNICE MARIA
 GELSLEICHTER:37803638953
 Assinado de forma digital por EUNICE MARIA
 GELSLEICHTER:37803638953
 Dados: 2023.06.07 13:24:11 -03'00'
 EUNICE MARIA GELSLEICHTER
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC011160/O-0
 CPF: 378.036.389-53
 Técnico em Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



| | | | |
|--------------------------|--|------------------------|------------------------------|
| Entidade: | ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNP 07.258.202/0001-87 | Número de Ordem do Livro: 18 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | |
|--|--|----------------------|
| | LUCROS ACUMULADOS (R\$) | |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | | 2.677.327,90 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | | 0,00 |
| Reversão de Reservas | | 0,00 |
| Outros Recursos | | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | | 3.186.810,64 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | | 0,00 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | | 0,00 |
| TOTAL | | 5.864.138,54 |
| Transferências para Reservas | | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | | (-)215.515,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | | 0,00 |
| Outras Destinações | | 0,00 |
| TOTAL | | (-)215.515,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | 5.648.623,54 |
| Notas | | |



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.258.202/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|-----------------|------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 799.941,86 | R\$ 4.279.018,86 |
| SERVICOS | | R\$ 799.941,86 | R\$ 4.279.018,86 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (50.306,57) | R\$ (521.268,20) |
| (-) SIMPLES | | R\$ (50.306,57) | R\$ (521.268,20) |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R\$ 749.635,29 | R\$ 3.757.750,66 |
| (-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | | R\$ (15.772,20) | R\$ (250.147,43) |
| (-) CUSTOS DOS MATERIAIS UTIL PREST SERVIÇOS | | R\$ (0,00) | R\$ (79.240,00) |
| (-) FRETES S/VENDAS | | R\$ (0,00) | R\$ (232,00) |
| (-) DEPRECIACOES | | R\$ (0,00) | R\$ (50,27) |
| (-) CONSERVACAO E REPAROS | | R\$ (4.188,23) | R\$ (0,00) |
| (-) PECAS E MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (11.583,97) | R\$ (170.625,16) |
| = LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | R\$ 733.863,09 | R\$ 3.507.603,23 |
| (-) (-) DESPESAS DE VENDAS | | R\$ (41.136,08) | R\$ (274.639,52) |
| (-) SALARIOS E ORDENADOS | | R\$ (26.431,27) | R\$ (165.473,79) |
| (-) FERIAS | | R\$ (2.793,33) | R\$ (19.465,48) |
| (-) 13 SALARIO | | R\$ (2.161,42) | R\$ (14.849,44) |
| (-) INSS | | R\$ (7.233,94) | R\$ (46.247,23) |
| (-) FGTS | | R\$ (2.516,12) | R\$ (14.972,01) |
| (-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.773,57) |
| (-) SERVICO PROFIS. CONTRATADOS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.208,00) |
| (-) DESPESAS C/ VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (9.650,00) |
| (-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (25.219,14) | R\$ (41.538,57) |
| (-) INSS | | R\$ (2.640,00) | R\$ (2.908,80) |
| (-) HONORARIOS CONTADOR | | R\$ (4.957,00) | R\$ (6.330,00) |
| (-) TELEFONE | | R\$ (2.585,05) | R\$ (1.183,37) |
| (-) PRO LABORE | | R\$ (13.200,00) | R\$ (14.544,00) |
| (-) SERVICOS PROFIS CONTRATADOS | | R\$ (430,00) | R\$ (11.613,72) |
| (-) CONSERVACAO E REPAROS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.842,00) |
| (-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL | | R\$ (1.037,09) | R\$ (1.091,68) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R\$ (370,00) | R\$ (25,00) |
| (-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (111,65) | R\$ (0,00) |
| (-) FRETES | | R\$ (111,65) | R\$ (0,00) |
| (-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (18.213,11) | R\$ (7.672,78) |
| (-) JUROS PAGOS | | R\$ (1,10) | R\$ (70,75) |
| (-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (1.044,50) | R\$ (2.036,79) |
| (-) JUROS S/ OBRIGACOES | | R\$ (14.838,82) | R\$ (4.748,49) |
| (-) MULTA S/ OBRIGACOES | | R\$ (2.328,69) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA | | R\$ (0,00) | R\$ (388,85) |
| (-) IOF | | R\$ (0,00) | R\$ (427,90) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ (0,00) | R\$ 3.058,28 |
| RECEITAS OUTROS INVEST TEMPOR | | R\$ 0,00 | R\$ 3.058,28 |
| = RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ 649.183,11 | R\$ 3.186.810,64 |
| RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL | | R\$ 649.183,11 | R\$ 3.186.810,64 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 649.183,11 | R\$ 3.186.810,64 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli Me é uma empresa criada 04/03/2005, com sede na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, Brasil, e tem como principal atividade: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, com regime de tributação pelo Simples Nacional.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as demonstrações contábeis com encerramento em 31 de dezembro de 2022 e trazendo os saldos das demonstrações elaboradas em 31 de dezembro de 2021, a fins de comparação, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a NBC TG 1.000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3) APURAÇÃO DE RESULTADO

Os resultados das operações são apurados em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa.

Os custos dos serviços prestados compreendem os custos com mão de obra direta e indireta e materiais aplicados no processo.

4) OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS

As operações Ativas e Passivas são registradas pelo valor principal em obediência ao princípio do Regime de Competência.

5) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

| DESCRIÇÃO | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| CAIXA | 6.308.174,65 | 3.581.008,71 |
| BANCO DO BRASIL SA | 601,88 | 0,00 |
| VIACREDI | 168.908,62 | 0,00 |
| BANCO DO BRASIL S.A – BB RENDA FIXA | 662,17 | 498,28 |
| APLICAÇÃO RF CP AUT MAIS BB | 77,94 | 127.309,72 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>6.478.425,26</u> | <u>3.708.816,71</u> |

6) CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber de clientes são registradas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Quando houver incerteza quanto à liquidação de valores a receber de clientes,



será feita estimativa de perda e mesma será reconhecida no resultado, com a redução do valor a receber de clientes.

| DESCRIÇÃO | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| DUPLICATAS A RECEBER | 112.879,00 | 0,00 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>112.879,00</u> | <u>0,00</u> |

7) IMPOSTOS A RECUPERAR

Compreende os valores de INSS retidos em nota fiscal de prestação de serviço, a serem descontados do valor de INSS a pagar mensalmente.

| DESCRIÇÃO | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| INSS A RECUPERAR | 61.699,12 | 44.850,53 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>61.699,12</u> | <u>44.850,53</u> |

8) ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e é composto por materiais a serem utilizados na prestação de serviço da empresa.

| DESCRIÇÃO | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|--|--------------------------|--------------------------|
| MATERIAIS UTILIZADOS PREST. DE SERVIÇO | 67.688,00 | 0,00 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>67.688,00</u> | <u>0,00</u> |

9) EMPRESTIMO DE COMODATO

Compreende os ativos de terceiros que estão em posse da empresa por contrato de empréstimo de comodato.

| DESCRIÇÃO | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| EMPRESTIMO DE COMODATO | 10.000,00 | 10.000,00 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>10.000,00</u> | <u>10.000,00</u> |

10) INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO

Compreende os valores investidos a longo prazo.

| DESCRIÇÃO | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| COTAS VIACREDI | 501,00 | 0,00 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>501,00</u> | <u>0,00</u> |



11) IMOBILIZADO

As contas classificadas no Ativo Não circulante imobilizado foram reconhecidas pelo seu custo histórico, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

| DESCRIÇÃO | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| BENS EM OPERAÇÃO | <u>5.500,00</u> | <u>0,00</u> |
| VEICULOS | 5.500,00 | 0,00 |
| (-) DEPRECIAÇÃO | <u>(50,27)</u> | <u>(0,00)</u> |
| (-) VEICULOS | (50,27) | (0,00) |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>5.449,73</u> | <u>0,00</u> |

12) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS - IMPAIRMENT

O Impairment não foi efetuado, pois os administradores consideram irrelevante fazer essa avaliação.

13) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Pelo fato de sua irrelevância, os administradores decidiram não efetuar ajuste de avaliação patrimonial.

14) FORNECEDORES

Os valores atribuídos a conta fornecedores estão lançados pelo valor de compra, conforme valores constantes em notas fiscais.

| DESCRIÇÃO | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| DUPLICATAS A PAGAR | 24.908,15 | 0,00 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>24.908,15</u> | <u>0,00</u> |

15) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Estão contidos nesta conta os valores referentes a Impostos Federais e Estaduais a pagar e parcelamentos a pagar no curto prazo.

| DESCRIÇÃO | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| SIMPLES A PAGAR | 0,00 | 4.347,11 |
| IRRF S/ ASSALARIADOS | 960,32 | 35,88 |
| PARCELAMENTO SIMPLES N PGFN | 43.223,16 | 43.223,16 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>44.183,48</u> | <u>0,00</u> |

16) OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS



Estão contidos nessa conta os valores referentes a encargos sociais e previdenciários a pagar.

| DESCRIÇÃO | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| INSS A PAGAR | 6.668,71 | 885,17 |
| FGTS A PAGAR | 1.280,31 | 463,90 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>7.949,02</u> | <u>1.349,07</u> |

17) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Estão discriminados os valores referente às obrigações trabalhistas

| DESCRIÇÃO | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| ORDENADOS E SALÁRIOS | 11.887,74 | 4.293,13 |
| PRO LABORE A PAGAR | 1.078,68 | 979,00 |
| PROVISÃO P/ FÉRIAS | 7.365,78 | 2.793,33 |
| PROV. INSS FÉRIAS E 13 SALARIO | 4.957,31 | 642,46 |
| PROV. FGTS FÉRIAS E 13 SALÁRIO | 571,65 | 223,46 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>25.861,16</u> | <u>8.931,38</u> |

18) OUTRAS CONTAS A PAGAR

Está discriminado outras contas a pagar como consumo de serviço de comunicação e honorário do contador.

| DESCRIÇÃO | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| TELEFONE A PAGAR | 0,00 | 277,82 |
| HONORÁRIO CONTADOR A PAGAR | 465,00 | 350,00 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>465,00</u> | <u>627,82</u> |

19) PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN – LONGO PRAZO

O valor do parcelamento contido nessa conta corresponde ao parcelamento da dívida do Simples Nacional, a ser pagos após os doze meses do exercício seguinte ao encerramento desta declaração.

| DESCRIÇÃO | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| PARCELAMENTO SIMPLES N PGFN | 374.601,76 | 417.824,92 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>374.601,76</u> | <u>417.824,92</u> |



20) CAPITAL SOCIAL

Capital Social importa em 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), subscritos e integralizados em 6.000,00 (Seis Mil) cotas, sendo R\$100,00 (Cem reais) o valor unitário da cota.

21) PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL

O Patrimônio Líquido em 01/01/2022 era de 3.277.327,90 (Três Milhões, Duzentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos). Foi apurado no período um lucro de R\$ 3.186.810,64 (Três milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). Foi distribuído lucros no valor de R\$ 215.515,30 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos), resultando num Patrimônio Líquido total em 31/12/2021 de R\$ 6.248.623,54 (Seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

“Os registros contábeis estão fundamentados em toda a documentação repassada, para justa escrituração dos fatos contábeis”.

EUNICE MARIA
GELSLEICHTER:
37803638953

Assinado de forma digital
por EUNICE MARIA
GELSLEICHTER:37803638953
Dados: 2023.06.07 13:24:40
-03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|-----------------------------------|
| NIRE 42600170017 | CNPJ 07.258.202/0001-87 |
| NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO Livro Diário | NÚMERO DO LIVRO 18 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| contabilista | 37803638953 | EUNICE MARIA GELSLEICHTER:378036 38953 | 625730900494566427 1 | 24/01/2023 a 24/01/2024 | Não |
| Administrador | 69245444953 | JOSE IRIVAM AMORIM:69245444953 | 777543004277729498 3 | 08/02/2023 a 08/02/2024 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.
2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2023 às 16:17:09

C0.33.9F.A9.BC.0F.13.F3
7F.E8.24.2C.8A.F0.0C.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.258.202/0001-87
Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
NIRE 42600170017
CNPJ 07.258.202/0001-87
Número de Ordem 18
Natureza do Livro Livro Diário
Município SAO JOAO BATISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7123

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 18
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7123
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.258.202/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 6.736.592,11 | R\$ 9.294.978,88 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 6.720.641,38 | R\$ 9.283.667,59 |
| DISPONIVEL | | R\$ 6.478.425,26 | R\$ 9.088.177,50 |
| CAIXA | | R\$ 6.308.174,65 | R\$ 8.371.905,84 |
| CAIXA | | R\$ 6.308.174,65 | R\$ 8.371.905,84 |
| BANCOS C/ MOVIMENTO | | R\$ 169.510,50 | R\$ 616.271,66 |
| BANCO DO BRASIL SA | | R\$ 601,88 | R\$ 369,56 |
| SICOOB | | R\$ 0,00 | R\$ 32.022,19 |
| VIACREDI | | R\$ 168.908,62 | R\$ 583.879,91 |
| APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 740,11 | R\$ 100.000,00 |
| BANCO DO BRASIL S A - BB RENDA FIXA | | R\$ 662,17 | R\$ 0,00 |
| APLICAÇÃO RF CP AUT MAIS BB | | R\$ 77,94 | R\$ 0,00 |
| APLICAÇÃO VIACREDI | | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 |
| CLIENTES | | R\$ 112.879,00 | R\$ 88.987,39 |
| CLIENTES | | R\$ 112.879,00 | R\$ 88.987,39 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 112.879,00 | R\$ 88.987,39 |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 61.669,12 | R\$ 61.669,12 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R\$ 61.669,12 | R\$ 61.669,12 |
| INSS A RECUPERAR | | R\$ 61.669,12 | R\$ 61.669,12 |
| ESTOQUES | | R\$ 67.668,00 | R\$ 44.833,58 |
| ESTOQUES | | R\$ 67.668,00 | R\$ 44.833,58 |
| MATERIAIS UTILIZADOS PREST. SERVIÇO | | R\$ 67.668,00 | R\$ 44.833,58 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 15.950,73 | R\$ 11.311,29 |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| EMPRESTIMO DE COMODATO | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| EMPRESTIMO DE COMODATO | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO | | R\$ 501,00 | R\$ 1.311,29 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 501,00 | R\$ 1.311,29 |
| COTAS VIACREDI | | R\$ 501,00 | R\$ 1.211,29 |
| COTAS SICOOB | | R\$ 0,00 | R\$ 100,00 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 5.449,73 | R\$ 0,00 |
| BENS EM OPERACAO | | R\$ 5.500,00 | R\$ 0,00 |
| VEICULOS | | R\$ 5.500,00 | R\$ 0,00 |
| (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS | | R\$ (50,27) | R\$ 0,00 |
| (-) VEICULOS | | R\$ (50,27) | R\$ 0,00 |
| PASSIVO | | R\$ 6.736.592,11 | R\$ 9.294.978,88 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 103.366,81 | R\$ 202.169,45 |
| FORNECEDORES | | R\$ 24.908,15 | R\$ 9.438,77 |
| FORNECEDORES | | R\$ 24.908,15 | R\$ 9.438,77 |
| DUPLICATAS A PAGAR | | R\$ 24.908,15 | R\$ 9.438,77 |
| OBRIGACOES FISCAIS | | R\$ 52.132,50 | R\$ 164.707,56 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | R\$ 44.183,48 | R\$ 158.570,01 |
| SIMPLES A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 115.044,84 |
| IRRF S/ ASSALARIADOS | | R\$ 960,32 | R\$ 302,01 |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN | | R\$ 43.223,16 | R\$ 43.223,16 |
| ENCARGOS SOCIAIS | | R\$ 7.949,02 | R\$ 6.137,55 |
| INSS A PAGAR | | R\$ 6.668,71 | R\$ 6.137,55 |
| FGTS A PAGAR | | R\$ 1.280,31 | R\$ 0,00 |
| OUTRAS OBRIGACOES | | R\$ 26.326,16 | R\$ 28.023,12 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | R\$ 25.861,16 | R\$ 26.888,12 |
| ORDENDOS E SALARIOS | | R\$ 11.887,74 | R\$ 14.750,55 |
| PRO LABORE A PAGAR | | R\$ 1.078,68 | R\$ 1.174,80 |
| PROVISAO P/ FERIAS | | R\$ 7.365,78 | R\$ 7.778,87 |
| PROV INSS FERIAS E 13 SALARIO | | R\$ 4.957,31 | R\$ 2.378,50 |
| PROV FGTS FERIAS E 13 SALARIO | | R\$ 571,65 | R\$ 805,40 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R\$ 465,00 | R\$ 1.135,00 |
| HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR | | R\$ 465,00 | R\$ 1.135,00 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 384.601,76 | R\$ 341.378,60 |
| EMPRESTIMO DE COMODATO | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| EMPRESTIMO DE COMODATO | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| EMPRESTIMO DE COMODATO | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| PARCELAMENTOS | | R\$ 374.601,76 | R\$ 331.378,60 |
| PARCELAMENTO DE OBRIGACOES FISCAIS | | R\$ 374.601,76 | R\$ 331.378,60 |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN | | R\$ 374.601,76 | R\$ 331.378,60 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 6.248.623,54 | R\$ 8.751.430,83 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 5.648.623,54 | R\$ 8.151.430,83 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 5.648.623,54 | R\$ 8.151.430,83 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 5.648.623,54 | R\$ 8.151.430,83 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.29.99.86.7B.DB.28.02.A7.12.C0.CF.D3.A5.0C.76.62.52.A1.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAO JOAO BATISTA, 31/12/2023

À

SMART ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
CRC nº 011088/O
Endereço: Rua LEOBERTO LEAL, nº 243, CENTRO, CEP nº 88240-000
SAO JOAO BATISTA, SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA, CNPJ 07.258.202/0001-87, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JOSE IRIVAM
AMORIM:69245444953

Assinado de forma digital por JOSE
IRIVAM AMORIM:69245444953
Dados: 2024.06.28 13:38:07 -03'00'

JOSE IRIVAM AMORIM
ADMINISTRADOR
CPF: 692.454.449-53



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2023

| | 2023 | 2022 |
|---|--------------|--------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Resultado do período | 2.499.740,72 | 3.186.810,64 |
| Depreciação e amortização | (50,27) | 50,27 |
| Ajuste credor de exercício anterior | 28.066,57 | 0,00 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO | 2.527.757,02 | 3.186.860,91 |
| (Aumento) Redução em contas a receber e outros | 23.891,61 | (129.697,59) |
| (Aumento) Redução nos estoques | 22.834,42 | (67.668,00) |
| Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões | 55.579,48 | 1.629,23 |
| CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES | 2.630.062,53 | 2.991.124,55 |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS | 2.630.062,53 | 2.991.124,55 |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 2.630.062,53 | 2.991.124,55 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| Aquisição de ações/cotas | (810,29) | (501,00) |
| Recebimentos por vendas de ativos permanentes | 5.500,00 | (5.500,00) |
| CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | 4.689,71 | (6.001,00) |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| Pagamentos de lucros e dividendos | (25.000,00) | (215.515,00) |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | (25.000,00) | (215.515,00) |
| Aumento nas Disponibilidades | 2.609.752,24 | 2.769.608,55 |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 6.478.425,26 | 3.708.816,71 |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO | 9.088.177,50 | 6.478.425,26 |

JOSE IRIVAM
 AMORIM:69245444953

Assinado de forma digital por JOSE
 IRIVAM AMORIM:69245444953
 Dados: 2024.06.28 13:38:16 -03'00'

JOSE IRIVAM AMORIM
 ADMINISTRADOR
 CPF: 692.454.449-53

MICHAEL
 GELSLEICHTER:0055336
 5908

Assinado de forma digital por
 MICHAEL
 GELSLEICHTER:00553365908
 Dados: 2024.06.28 13:37:46 -03'00'

MICHAEL GELSLEICHTER
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC042063/01
 CPF: 005.533.659-08
 Contador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNP **07.258.202/0001-87** Número de Ordem do Livro: **19**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | LUCROS ACUMULADOS (R\$) |
|--|--|-------------------------|
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | | 5.648.623,54 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | | 28.066,57 |
| Reversão de Reservas | | 0,00 |
| Outros Recursos | | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | | 2.499.740,72 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | | 0,00 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | | 0,00 |
| TOTAL | | 8.176.430,83 |
| Transferências para Reservas | | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | | (-)25.000,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | | 0,00 |
| Outras Destinações | | 0,00 |
| TOTAL | | (-)25.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | 8.151.430,83 |
| Notas | | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.29.99.86.7B.DB.28.02.A7.12.C0.CF.D3.A5.0C.76.62.52.A1.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.258.202/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--------------------------------------|------|------------------|------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 4.279.018,86 | R\$ 3.557.816,58 |
| SERVICOS | | R\$ 4.279.018,86 | R\$ 3.557.816,58 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (521.268,20) | R\$ (344.836,73) |
| (-) SIMPLES | | R\$ (521.268,20) | R\$ (344.836,73) |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R\$ 3.757.750,66 | R\$ 3.212.979,85 |
| (-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | | R\$ (250.147,43) | R\$ (358.654,51) |
| (-) CUSTOS DOS MATERIAIS UTIL PREST | | | |
| SERVIÇOS | | R\$ (79.240,00) | R\$ (218.240,41) |
| (-) FRETES S/VENDAS | | R\$ (232,00) | R\$ (0,00) |
| (-) DEPRECIACOES | | R\$ (50,27) | R\$ (0,00) |
| (-) CONSERVACAO E REPAROS | | R\$ (0,00) | R\$ (8.365,00) |
| (-) PECAS E MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (170.625,16) | R\$ (131.780,35) |
| (-) ICMS DESTDA | | R\$ (0,00) | R\$ (268,75) |
| = LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | R\$ 3.507.603,23 | R\$ 2.854.325,34 |
| (-) (-) DESPESAS DE VENDAS | | R\$ (274.639,52) | R\$ (262.481,47) |
| (-) SALARIOS E ORDENADOS | | R\$ (165.473,79) | R\$ (163.307,72) |
| (-) FERIAS | | R\$ (19.465,48) | R\$ (19.074,92) |
| (-) 13 SALARIO | | R\$ (14.849,44) | R\$ (13.901,71) |
| (-) INSS | | R\$ (46.247,23) | R\$ (35.263,92) |
| (-) FGTS | | R\$ (14.972,01) | R\$ (18.105,10) |
| (-) SERVICOS PRESTADOS POR | | | |
| TERCEIROS | | R\$ (1.773,57) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICO PROFIS. CONTRATADOS | | R\$ (2.208,00) | R\$ (7.050,29) |
| (-) DESPESAS C/ VEICULOS | | R\$ (9.650,00) | R\$ (5.459,54) |
| (-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO | | | |
| INDIVIDUAL | | R\$ (0,00) | R\$ (318,27) |
| (-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (41.538,57) | R\$ (72.605,79) |
| (-) INSS | | R\$ (2.908,80) | R\$ (3.153,60) |
| (-) HONORARIOS CONTADOR | | R\$ (6.330,00) | R\$ (14.245,00) |
| (-) TELEFONE | | R\$ (1.183,37) | R\$ (1.553,02) |
| (-) PRO LABORE | | R\$ (14.544,00) | R\$ (15.768,00) |
| (-) SERVICOS PROFIS CONTRATADOS | | R\$ (11.613,72) | R\$ (16.919,48) |
| (-) CONSERVACAO E REPAROS | | R\$ (3.842,00) | R\$ (17.110,35) |
| (-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL | | R\$ (1.091,68) | R\$ (3.411,38) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R\$ (25,00) | R\$ (420,00) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (24,96) |
| (-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (200,00) |
| (-) FRETES | | R\$ (0,00) | R\$ (200,00) |
| (-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (7.672,78) | R\$ (19.709,61) |
| (-) JUROS PAGOS | | R\$ (70,75) | R\$ (166,57) |
| (-) COMISSOES E DESPESAS | | | |
| BANCARIAS | | R\$ (2.036,79) | R\$ (3.439,84) |
| (-) JUROS S/ OBRIGACOES | | R\$ (4.748,49) | R\$ (9.112,91) |
| (-) MULTA S/ OBRIGACOES | | R\$ (0,00) | R\$ (14,37) |
| (-) JUROS S/ FINANCIAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.283,80) |
| (-) DESPESAS C/ CARTÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.685,62) |
| (-) IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA | | R\$ (388,85) | R\$ (0,00) |
| (-) IOF | | R\$ (427,90) | R\$ (6,50) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 3.058,28 | R\$ 250,25 |
| DESCONTOS OBTIDOS | | R\$ 0,00 | R\$ 48,83 |
| RECEITAS OUTROS INVEST TEMPOR | | R\$ 3.058,28 | R\$ 201,42 |
| = RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ 3.186.810,64 | R\$ 2.499.578,72 |
| OUTRAS RECEITAS | | R\$ (0,00) | R\$ 162,00 |
| GANHOS / PERDAS COM BONIFICACAO | | R\$ 0,00 | R\$ 162,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ | | | |
| E DA CSLL | | R\$ 3.186.810,64 | R\$ 2.499.740,72 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 3.186.810,64 | R\$ 2.499.740,72 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.29.99.86.7B.DB.28.02.A7.12.C0.CF.D3.A5.0C.76.62.52.A1.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



01) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli Me é uma empresa criada 04/03/2005, com sede na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, Brasil, e tem como principal atividade: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, com regime de tributação pelo Simples Nacional.

02) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as demonstrações contábeis com encerramento em 31 de dezembro de 2023 e trazendo os saldos das demonstrações elaboradas em 31 de dezembro de 2022, a fins de comparação, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a NBC TG 1.000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

03) APURAÇÃO DE RESULTADO

Os resultados das operações são apurados em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa.

Os custos dos serviços prestados compreendem os custos com mão de obra direta e indireta e materiais aplicados no processo.

04) OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS

As operações Ativas e Passivas são registradas pelo valor principal em obediência ao princípio do Regime de Competência.

05) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

| <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>31/12/2023</u> | <u>31/12/2022</u> |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| CAIXA | 8.371.905,84 | 6.308.174,65 |
| BANCO DO BRASIL SA | 369,56 | 601,88 |
| SICOOB | 32.022,19 | 0,00 |
| VIACREDI | 583.879,91 | 168.908,62 |
| BANCO DO BRASIL S.A – BB RENDA FIXA | 0,00 | 662,17 |
| APLICAÇÃO RF CP AUT MAIS BB | 0,00 | 77,94 |
| APLICAÇÃO VIACREDI | 100.000,00 | 0,00 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>9.088.177,50</u> | <u>6.478.425,26</u> |



06) CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber de clientes são registradas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Quando houver incerteza quanto à liquidação de valores a receber de clientes, será feita estimativa de perda e mesma será reconhecida no resultado, com a redução do valor a receber de clientes.

| <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>31/12/2023</u> | <u>31/12/2022</u> |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| DUPLICATAS A RECEBER | 88.987,39 | 112.879,00 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>88.987,39</u> | <u>112.879,00</u> |

07) IMPOSTOS A RECUPERAR

Compreende os valores de INSS retidos em nota fiscal de prestação de serviço, a serem descontados do valor de INSS a pagar mensalmente.

| <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| INSS A RECUPERAR | 61.699,12 | 44.850,53 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>61.699,12</u> | <u>44.850,53</u> |

08) ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e é composto por materiais a serem utilizados na prestação de serviço da empresa.

| <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>31/12/2023</u> | <u>31/12/2022</u> |
|--|--------------------------|--------------------------|
| MATERIAIS UTILIZADOS PREST. DE SERVIÇO | 44.833,58 | 67.688,00 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>44.833,58</u> | <u>67.688,00</u> |

09) EMPRESTIMO DE COMODATO

Compreende os ativos de terceiros que estão em posse da empresa por contrato de empréstimo de comodato.

| <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>31/12/2023</u> | <u>31/12/2022</u> |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| EMPRESTIMO DE COMODATO | 10.000,00 | 10.000,00 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>10.000,00</u> | <u>10.000,00</u> |

10) INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO

Compreende os valores investidos a longo prazo.



| <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>31/12/2023</u> | <u>31/12/2022</u> |
|------------------------|------------------------|----------------------|
| COTAS VIACREDI | 1.211,29 | 501,00 |
| COTAS SICOOB | 100,00 | 0,00 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>1.311,29</u> | <u>501,00</u> |

11) IMOBILIZADO

As contas classificadas no Ativo Não circulante imobilizado foram reconhecidas pelo seu custo histórico, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

| <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>31/12/2023</u> | <u>31/12/2022</u> |
|-------------------------|----------------------|------------------------|
| BENS EM OPERAÇÃO | <u>0,00</u> | <u>5.500,00</u> |
| VEICULOS | 0,00 | 5.500,00 |
| (-) DEPRECIAÇÃO | <u>(0,00)</u> | <u>(50,27)</u> |
| (-) VEICULOS | (0,00) | (50,27) |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>0,00</u> | <u>5.449,73</u> |

12) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS - IMPAIRMENT

O Impairment não foi efetuado, pois os administradores consideraram irrelevante fazer essa avaliação.

13) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Pelo fato de sua irrelevância, os administradores decidiram não efetuar ajuste de avaliação patrimonial.

14) FORNECEDORES

Os valores atribuídos a conta fornecedores estão lançados pelo valor de compra, conforme valores constantes em notas fiscais.

| <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>31/12/2023</u> | <u>31/12/2022</u> |
|------------------------|------------------------|-------------------------|
| DUPLICATAS A PAGAR | 9.438,77 | 24.908,15 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>9.438,77</u> | <u>24.908,15</u> |

15) OBRIGACÕES FISCAIS

Estão contidos nesta conta os valores referentes a Impostos Federais e Estaduais a pagar e parcelamentos a pagar no curto prazo.

| <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>31/12/2023</u> | <u>31/12/2022</u> |
|----------------------|-------------------|-------------------|
| SIMPLES A PAGAR | 115.044,84 | 0,00 |
| IRRF S/ ASSALARIADOS | 302,01 | 960,32 |



| | | |
|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|
| PARCELAMENTO SIMPLES N PGFN | 43.223,16 | 43.223,16 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>158.570,01</u> | <u>44.183,48</u> |

16) OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Estão contidos nessa conta os valores referentes a encargos sociais e previdenciários a pagar.

| <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>31/12/2023</u> | <u>31/12/2022</u> |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| INSS A PAGAR | 6.137,55 | 6.668,71 |
| FGTS A PAGAR | 0,00 | 1.280,31 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>6.137,55</u> | <u>7.949,02</u> |

17) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Estão discriminados os valores referentes às obrigações trabalhistas.

| <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>31/12/2023</u> | <u>31/12/2022</u> |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| ORDENADOS E SALÁRIOS | 14.750,55 | 11.887,74 |
| PRO LABORE A PAGAR | 1.174,80 | 1.078,68 |
| PROVISÃO P/ FÉRIAS | 7.778,87 | 7.365,78 |
| PROV. INSS FÉRIAS E 13 SALARIO | 2.378,50 | 4.957,31 |
| PROV. FGTS FÉRIAS E 13 SALÁRIO | 805,40 | 571,65 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>26.888,12</u> | <u>25.861,16</u> |

18) OUTRAS CONTAS A PAGAR

Está discriminado outras contas a pagar como consumo de serviço de comunicação e honorário do contador.

| <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| HONORÁRIO CONTADOR A PAGAR | 1.135,00 | 465,00 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>1.135,00</u> | <u>465,00</u> |

19) PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN – LONGO PRAZO

O valor do parcelamento contido nessa conta corresponde ao parcelamento da dívida do Simples Nacional, a ser pagos após os doze meses do exercício seguinte ao encerramento desta declaração.

| <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>31/12/2023</u> | <u>31/12/2022</u> |
|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| PARCELAMENTO SIMPLES N PGFN | 331.378,60 | 374.601,76 |
| <u>SUBTOTAL</u> | <u>331.378,60</u> | <u>374.601,76</u> |



20) CAPITAL SOCIAL

Capital Social importa em 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), subscritos e integralizados em 6.000,00 (Seis Mil) cotas, sendo R\$100,00 (Cem reais) o valor unitário da cota.

21) PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL

O Patrimônio Líquido em 01/01/2023 era de 6.248.623,54 (Seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos). Foi apurado no período um lucro de R\$ 2.499.740,72 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos). Foi distribuído lucros no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), realizado um ajuste credor de exercício anterior no valor de R\$ 28.066,57 (Vinte e oito mil, sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Resultando num Patrimônio Líquido total em 31/12/2023 de R\$ 8.751.430,83 (Oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

“Os registros contábeis estão fundamentados em toda a documentação repassada, para justa escrituração dos fatos contábeis”.

MICHAEL
GELSLEICHTER:00
553365908

Assinado de forma digital por
MICHAEL
GELSLEICHTER:00553365908
Dados: 2024.06.28 13:37:35 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|-----------------------------------|
| NIRE 42600170017 | CNPJ 07.258.202/0001-87 |
| NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO Livro Diário | NÚMERO DO LIVRO 19 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3C.29.99.86.7B.DB.28.02.A7.12.C0.CF.D3.A5.0C.76.62.52.A1.B2 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador | 00553365908 | MICHAEL GELSLEICHTER:005533 65908 | 649112553319117867 3 | 30/01/2024 a 29/01/2025 | Não |
| Administrador | 69245444953 | JOSE IRIVAM AMORIM:69245444953 | 611398579530700096 9 | 20/02/2024 a 19/02/2025 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

3C.29.99.86.7B.DB.28.02.A7.12.C0.CF.
D3.A5.0C.76.62.52.A1.B2-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2024 às 13:31:08

C2.B7.B1.09.0E.7D.FA.74
0D.68.22.ED.59.33.4F.A6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA**
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.258.202/0001-87
Número de Ordem do Livro: 19

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
NIRE 42600170017
CNPJ 07.258.202/0001-87
Número de Ordem 19
Natureza do Livro Livro Diário
Município SAO JOAO BATISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6728

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 19
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6728
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.29.99.86.7B.DB.28.02.A7.12.C0.CF.D3.A5.0C.76.62.52.A1.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3042378
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

Raiz do CNPJ: 07.258.202

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOAO BATISTA

Endereço da sede : Rua Doutor Almir Zunino

Certidão emitida às 07:50 de 03/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download> - Solicitado por: Erivelton de Andrade Amorim - CPF:

***.371.779.** gov.br Bronze



PROCESSO Nº 60/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Índice de Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

9.294.978,88

543.648,05 **ILG = 17,09**

Índice de Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.294.978,88

202.169,45 **ILC = 45,97**

Índice do Grau de Endividamento = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$

543.648,05

9.294.978,88 **IGE = 0,05**

JOSE
IRIVAM
AMORIM:69
245444953

Assinado digitalmente por JOSE
IRIVAM AMORIM 69245444953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
T8540705000199, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=personal, CN=JOSE IRIVAM
AMORIM 69245444953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizção:
Data: 2024.10.04 13:30:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Jose Irivam Amorim
Sócio Administrador
CPF: 692.454.449-53

São João Batista, 10 de Outubro de 2024.

MICHAEL
GELSLEICHTER:005
53365908

Assinado de forma digital por
MICHAEL
GELSLEICHTER:00553365908
Dados: 2024.10.03 17:53:17
-03'00'

Michael Gelsleichter
Reg. No CRC – SC 042063/O-1
CPF:005.553.659-08



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023146606

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**
Registro.....: SC S1 132177-3
C.P.F.....: 065.371.779-28
Data Nasc....: 03/07/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•**ART 8121481-8**

Empresa.....: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRE
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO
Endereço Obra: GUILHERME B, FRANCISCO C E TRANSVERSAL S N
Bairro.....: TRINTA REIS
88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 20/01/2022 Baixada em.. 27/01/2023
Período (Previsto) - Início: 03/01/2022 Término.....: 03/05/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

| | |
|--------------------------------|-------------------------------|
| ESCAVACAO EM TERRA | |
| Dimensão do Trabalho ... | 199,81 METRO(S) CUBICO(S) |
| LASTRO DE BRITA | |
| Dimensão do Trabalho ... | 16,33 METRO(S) CUBICO(S) |
| REATERRO | |
| Dimensão do Trabalho ... | 148,84 METRO(S) CUBICO(S) |
| CAIXA COLETORA | |
| Dimensão do Trabalho ... | 27,00 UNIDADE(S) |
| DRENAGEM | |
| Dimensão do Trabalho ... | 356,00 METRO(S) |
| BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO | |
| Dimensão do Trabalho ... | 1,00 UNIDADE(S) |
| BASE E/OU SUB-BASE | |
| Dimensão do Trabalho ... | 506,40 METRO(S) CUBICO(S) |
| ATERRO | |
| Dimensão do Trabalho ... | 305,00 METRO(S) CUBICO(S) |
| TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA | |
| Dimensão do Trabalho ... | 15.192,00 METROS CUBICOS/KM |
| MEIO FIO | |
| Dimensão do Trabalho ... | 1.542,00 METRO(S) |
| PAVIMENTACAO EM LAJOTAS | |
| Dimensão do Trabalho ... | 5.064,00 METRO(S) QUADRADO(S) |
| SINALIZACAO VERTICAL | |

Certidão de Acervo Técnico nº 252023146606 emitida em 27/01/2023

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/creaet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300007617 de 27/01/2023, página 1 de 4
CAT nº 252023146606





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023146606

Atividade concluída



Dimensão do Trabalho ...: 9,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS E DRENAGEM DAS RUAS GUILHERME BOTTAMEDI
FRANCISCO CECCATO E TRANSVERSAL CONTRATO NO 124 2021 PROCESSO NO 144 2021 TP NO 007
2021

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300007617, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023146606

27/01/2023, 15:20:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: www.crea-sc.org.br/creaenet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300007617
CAT nº 252023146606 de 27/01/2023, página 2 de 4



Certidão de Acervo Técnico nº 252023146606 emitida em 27/01/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANDRADE AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**, com sede na Rua Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 07.258.202/0001-87, registro no CREA-SC nº 073290-4, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, com sede na Praça Del Comune, nº 126, Bairro Centro, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, conforme Processo Licitatório nº 144/2021, Tomada de Preços nº 007/2021 e Contrato nº 124/2021, para prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de pavimentação em lajotas, drenagem pluvial e sinalização viária Ruas Guilherme Botamedi, Francisco Ceccato e transversal, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, utilizando materiais compatíveis e demais atividades e quantitativos conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|----------|---|----------------|-----------|
| 1 | DRENAGEM | | |
| 1.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 | m ³ | 199,81 |
| 1.2 | LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 | m ³ | 16,33 |
| 1.3 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | m ³ | 148,84 |
| 1.4 | CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 | UND | 9,00 |
| 1.5 | CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 2 | UND | 9,00 |
| 1.6 | REFORMA DE CAIXA COM TAMPA DE CONCRETO E GRELHA DE FERRO FUNDIDO | UNID | 9,00 |
| 1.7 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 45,00 |
| 1.8 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 255,00 |
| 1.9 | BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE. | UN | 1,00 |
| 1.10 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 56,00 |
| 2 | PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS | | |
| 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 1.542,00 |
| 2.2 | ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (para confinamento do meio-fio) | m ³ | 305,00 |
| 2.3 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 15.192,00 |
| 2.4 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - SINAPI (96396) | m ³ | 506,40 |
| 2.5 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 | m ² | 5.064,00 |

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/creane/validacao_acervo.php. Informe o número da CAT e a data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300007617 de 27/01/2023, página 3 de 4. CAT nº 25202311





| 3 | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | |
|-----|--|-----|------|
| 3.1 | PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 35CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 6,00 |
| 3.2 | PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 25X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2,00 |
| 3.3 | PLACA DE SINALIZAÇÃO QUADRADA 45X45- ADVERTÊNCIA - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |

Responsável técnico pela elaboração/execução:

Erivelton de Andrade Amorim – Engenheiro Civil – CREA-SC nº 132177-3 – ART nº 8121481-8 - Responsável por toda a execução da obra.

Localização da Obra: Ruas Guilherme Botamedi, Francisco Ceccato e transversal, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC.

Período de execução: 03/01/2022 a 03/05/2022.

Nova Trento, 27 de janeiro de 2023.

HENRIQUE MINATTI
DIEGOLI:06159768913

Assinado de forma digital por HENRIQUE MINATTI
DIEGOLI:06159768913
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=03402819000173, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARINFOCOMEX, ou=RFB e-
CPF A1, cn=HENRIQUE MINATTI DIEGOLI:06159768913
Dados: 2023.01.27 10:46:41 -03'00'

Henrique Minatti Diegoli
Eng. Fiscal CREA/SC 164.472-8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Andrade e Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli
Número de registro: 073290-4
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 07/10/2020
CNPJ: 07.258.202/0001-87

Endereço de contrato:

Rua Dr. Almir Zunino, 564, -
CEP: 88240-000
Telefone: (48) 3265-1098

Cidade: São João Batista

Bairro: Jardim Sao Paulo
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 7

Data da certificação: 22/12/2021

Capital social atual: R\$600.000,00 - (seiscentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) area(s) de engenharia civil, para: obras de pavimentação de ruas; drenagem de solo destinada a construção; serviços de desentupimento de galerias pluviais.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 132177-3

RNP: 2513908600

Nome: Erivelton De Andrade Amorim

Pedido para anotação: 06/10/2020

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

artigo 7 da lei 5.194/66; artigo 28 e alíneas b e d do artigo 29 do decreto 23.569/33 e artigo 7 da resolução 218/73 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 07/10/2020

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 20/03/2024 14:14:59, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 35706637-2213-412b-a95a-ce68daa18f2c



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Registro no CREA-SC: 132177-3

Registro nacional: 2513908600

Data do Registro: 07/01/2015

– 2. Formações

Data: 17/12/2014

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Sul de Santa Catarina

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

artigo 7 da lei 5.194/66; artigo 28 e alíneas b e d do artigo 29 do decreto 23.569/33 e artigo

7 da resolução 218/73 do confea.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 20/03/2024 14:13:40 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: ef195ef7-46a2-4fe0-ab4d-db78f54b92cd



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATANTE: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**, pessoa jurídica situada na Rua Dr. Almir Zunino, Nº 564, Bairro Jardim São Paulo no Município de São João Batista/SC, registrada no CNPJ sob o nº 07.258.202/0001-87 e o CONTRATADO: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 132177-3/SC, portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo no Município de São João Batista/SC, mantém entre si o seguinte acordo.

FM BRANCO

CLAUSULA I – A CONTRATANTE manterá o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com o CONTRATADO por prazo indeterminado.

CLAUSULA II – O OBJETIVO desta contratação é o de Prestação de Serviços de afins e correlatos na área de Engenharia Civil.

CLAUSULA III – O CONTRATADO prestará serviços ao CONTRATANTE todos os dias de Segunda a Sexta-Feira no horário das 14h30min às 17h30min, sendo 15 (quinze) horas semanais, totalizando 60 (sessenta) horas mês.

CLAUSULA IV – Este contrato entrara em vigor com início na data de 14 de agosto de 2020.

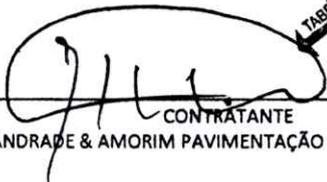
CLAUSULA V – Pelos serviços prestados, A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de 03 (três) salários mínimos mensais, pago até o dia 10 do mês subsequente mediante recibo.

FM BRANCO

CLAUSULA VI – Fica eleito o Fórum da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer atos de teor jurídico que não esteja previsto no presente contrato.

E por estarem de comum acordo firmo o presente em duas vias do mesmo teor para que produza os efeitos jurídicos legais.

São João Batista, 14 de agosto de 2020


TABELIONATO STEIL
CONTRATANTE
ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI


TABELIONATO STEIL
CONTRATADO
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF Nº 065.371.779-28
CREA-SC Nº 132177-3

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabelião: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 096066: Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 10 de Janeiro de 2024.
Em test. da verdade



JACIRA STEIL - Tabelião
Emolumentos: R\$ 6,03 FRJ; R\$ 1,14 + ISS R\$ 0,26 -- Total: R\$ 6,42 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GXH26586-XETP - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

RECORRER PARA O REVERSO

FM BRANCO

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

Cód n°: 308996 - Reconheço a(s) assinatura(s) por
AUTENTICIDADE de: (1) ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
(2) JOSÉ IRVAM AMORIM
São João Batista, 10 de janeiro de 2024.
Em Test. de verdade.



É CARDO STEIL/NOBRE / Escrivente
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FWL91096-JE76, FWL91087-X91R -
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - Emolumentos: R\$ 7,00 + Selo:
R\$ 6,60 - Total: R\$12,60



Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO N° 096666: Autentico a presente
fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 10 de
janeiro de 2024.
Em test. de verdade.



JACIRA STEIL - Tabeliã
Emolumentos: R\$ 6,03 FRJ: R\$ 1,14 + ISS R\$ 0,26 -- Total: R\$6,42 - Selo
Digital de Fiscalização - Selo normal GXH26587-UARV - Confira os dados
do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 251390860-0



Nome
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Filiação
JOSE IRIVAM AMORIM
EUDETE DE ANDRADE AMORIM

C.P.F. **Documento de Identidade** **Tipo Sang.**
065.371.779-28 4802000-1 SSD/SC

Nascimento **Naturalidade** **UF** **Nacionalidade**
03/07/1991 NOVA TRENTO SC BRASILEIRA

Crea de Registro **Emissão** **Data de Registro**
CREA-SC 17/08/2015 07/01/2015

Ass. Presidente **Registro no Crea**
[Signature] 132177-3



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Signature]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (2ª do art. 56 da Lei nº 5134 de 24/12/66 e Lei nº 6286 de 02/06/75)

EM BRANCO

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone. (48) 3265-0138
 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 092476: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 07 de Junho de 2022.
 Em test. da verdade.



RICARDO STEIL NOBRE, Escrevente
 Emolumentos: R\$ 4,44 - Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55 - Selo Digital de
 Fiscalização - Selo normal GLX8 078-SHGN - Confira os dados do ato em
 selo tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO



DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: PROCESSO Nº 60/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

A Empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n.º 07.258.202/0001-87, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53, no uso de suas atribuições legais, vem:

A) DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

B) DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

C) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;

D) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

E) DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

CNPJ: 07.258.202/0001-87 – INSC. ESTADUAL: 254938175



F) DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

G) DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

H) DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.

I) DECLARA, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade assina a presente;

São João Batista, 10 de outubro de 2024.

JOSE
IRIVAM
AMORIM:69
245444953

Assinado digitalmente por JOSE
IRIVAM AMORIM 69245444953
ND, C=BR, O=ICP Brasil, OU=
7854075620199, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF AT, OU=(EM BRANCO),
OU=empresaria, CN=JOSE IRIVAM
AMORIM 69245444953
Localização:
Data: 2024.10.16 14:21:14 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO

07.258.202/0001-87

ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A INTERVENÇÃO

Ref.: PROCESSO Nº 60/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Em atendimento ao **Item 13.13.2** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o Sr. Erivelton de Andrade Amorim, Engenheiro Civil, CREA-SC 132177-3, devidamente credenciado por esta empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI, inscrita sob o CNPJ de número 07.258.202/0001-87, **ATESTA** que vistoriou o local da execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Por ser verdade assina a presente;

São João Batista, 10 de outubro de 2024.

07.258.202/0001-87

**ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**

**R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina**

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM AMORIM 06245444953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=7854070000199, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JOSE IRIVAM AMORIM 06245444953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.10.08 14:23:29 -0300
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

**JOSE
IRIVAM
AMORIM:692
45444953**

**JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO**

Assinado digitalmente por ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 06537177928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=7854070000199, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 06537177928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.10.08 14:24:06 -0300
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

**ERIVELTON
DE ANDRADE
AMORIM:0653
7177928**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
RG:4802000-1
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SC 132177-3**



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS

Ref.: PROCESSO Nº 60/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Em atendimento ao Item 13.13.1 do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2024, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa dispõe ou disporá de pessoal técnico e equipamentos, conforme exigido no presente Edital e também que não haverá qualquer tipo de paralisação durante a execução dos serviços pela falta dos mesmos.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade.

Por ser verdade assina a presente;

São João Batista, 10 de outubro de 2024.

JOSE
IRIVAM
AMORIM:69245444953
245444953

Assinado digitalmente por JOSE
IRIVAM AMORIM:69245444953
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=78140705000199; OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil; RF=; OU=RF= e-CPP A1; OU=SEM BRANCO;
OU=; CN=JOSE IRIVAM
AMORIM:69245444953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.10.08 14:27:07-03:00
Formato: PKCS#7
Versão: 2024.3.0

JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO

07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina



DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE DE TODOS OS COMPONENTES EXPRESSOS NAS PEÇAS GRÁFICAS, MEMORIAIS, PLANILHAS E PERSPECTIVAS

Ref.: PROCESSO Nº 60/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Em atendimento ao Item 13.13.3 do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2024, declaramos, sob as penas da Lei, que o Sr. Erivelton de Andrade Amorim, Engenheiro Civil, CREA-SC 132177-3, devidamente credenciado por esta empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI, inscrita sob o CNPJ de número 07.258.202/0001-87, ATESTA que analisou os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Por ser verdade assina a presente;

São João Batista, 10 de outubro de 2024.

07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM
AMORIM:69245444953
Nº. C=BR, D=ICP-Brasil, OU=78540705000199,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=pessoal, CN=JOSE IRIVAM
AMORIM:69245444953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.08 14:28:38-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

JOSE IRIVAM
AMORIM:692
45444953

JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO

Assinado digitalmente por ERIVELTON DE
ANDRADE AMORIM:06537177928
Nº. C=BR, D=ICP-Brasil, OU=78540705000199,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
pessoal, CN=ERIVELTON DE ANDRADE
AMORIM:06537177928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.08 14:28:56-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ERIVELTON DE
ANDRADE
AMORIM:06537
177928

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
RG:4802000-1
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SC 132177-3



DECLARAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA

Ref.: PROCESSO Nº 60/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Em atendimento ao Item 13.13.6 do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2024, declaramos, sob as penas da Lei, que a Contratada, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 07.258.202/0001-87, razão social ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI, telefone celular (48) 9-99623698, endereço eletrônico andrade.amorim.pvd@hotmail.com, residente na Rua Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, São João Batista/SC – CEP 88.240-000, DECLARA que ao final da obra entregará o termo de garantia com respectivo prazo de no mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do Termo de Recebimento da Obra Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Engenheiro Fiscal do Contrato, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Por ser verdade assina a presente;

São João Batista, 10 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por JOSÉ IRIVAM
AMORIM 69245444953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=78540705000199, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=IPEB, OU=CPF, A1,
OU=SEM BRANCO, OU=presencial, CN=JOSÉ IRIVAM AMORIM 69245444953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.10.08 14:33:00 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO

07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina



DECLARAÇÃO QUE SE OBRIGA A APRESENTAR O CNO DA RFB NO INÍCIO DA OBRA

Ref.: PROCESSO Nº 60/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Em atendimento ao Item 13.13.5 do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2024, declaramos, sob as penas da Lei, que o Sr. Erivelton de Andrade Amorim, Engenheiro Civil, CREA-SC 132177-3, devidamente credenciado por esta empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI, brasileiro, solteiro, de profissão Engenheiro Civil, portador do Documento de Identidade nº 4802000-1, inscrito no CPF de número 065.371.779-28, telefone celular (48) 9-99622855, endereço eletrônico andrade.amorim.pvd@hotmail.com, residente na Rua Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, São João Batista/SC – CEP 88.240-000, profissional habilitado como responsável técnico pela obra objeto deste edital, DECLARO que me comprometo em efetuar o devido Cadastro Nacional da Obra (CNO) de acordo com o projeto aprovado, com as normas técnicas e a legislação aplicáveis, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Por ser verdade assina a presente;

São João Batista, 10 de outubro de 2024.

07.258.202/0001-87

**ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**

**R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina**

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM AMORIM:69245444953
IND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=78540705000199, CN=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JOSE IRIVAM AMORIM:69245444953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.10.08 14:34:22-03:00
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

**JOSE IRIVAM
AMORIM:692
45444953**

**JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO**

Assinado digitalmente por ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM:06537177928
IND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=78540705000199, CN=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM:06537177928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.10.08 14:36:08-03:00
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

**ERIVELTON
DE ANDRADE
AMORIM:0653
7177928**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
RG:4802000-1
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SC 132177-3**



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40



DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda.**, neste evento representado pelo Sócio Administrador e **ENGENHEIROS CIVIL WALNEY AGILIO RAIMONDI - CREA 075674-7**, portador do CPF nº **040.457.329-00**, na qualidade de **Representante Legal** outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito poderes de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, assinar contrato e aditivos, assim como participar de pregões para lance e disputa de preço.

Assinado de forma
digital por WALNEY
AGILIO
RAIMONDI:0404
5732900

RAIMONDI:04045732900
Dados: 2024.06.13
13:35:14 -03'00'

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

CR
ARTEFATOS
DE
CIMENTO
LTDA:01650
178000140

Assinado de
forma digital por
C R ARTEFATOS
DE CIMENTO
LTDA:0165017800
0140
Dados: 2024.06.13
13:35:27 -03'00'

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04045732900-WALNEY AGILIO RAIMONDI | 04914677962-VENDELINO MAICON RAIMONDI

WALNEY AGILIO RAIMONDI nacionalidade brasileira, nascido em 08/12/1983, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF nº 040.457.329-00, carteira de identidade nº 4.284.485, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua 3610, 200, Apto 402, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-245, Brasil.

VENDELINO MAICON RAIMONDI nacionalidade brasileira, nascido em 18/09/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 049.146.779-62, carteira de identidade nº 4.312.296, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Arcangelo Bertholdi, S/N, Km 16, Arraial dos Cunhas, Itajaí, SC, CEP 88.318-140, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202279639, com sede Rua Monica Gizele Elísio, 101, Cidade Nova Itajaí, SC, CEP 88308691, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.650.178/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **VENDELINO MAICON RAIMONDI**, detentor de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **VENDELINO MAICON RAIMONDI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, da seguinte forma: venda a prazo, em 30 (trinta) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, com primeiro vencimento em 15/04/2020, e último vencimento em 15/09/2022, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.000.000 (três milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, através da Conta Contábil de Reserva de Lucros Acumulados da sociedade. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

WALNEY AGILIO RAIMONDI, com 3.000.000 (três milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) integralizado.

Req: 81000000408559

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40

DA ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao sócio **WALNEY AGILIO RAIMONDI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAI.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 01.650.178/0001-40

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

Req: 81000000408559

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40



Parágrafo Único – Determina-se a subordinação desta sociedade ao regime de “sociedade limitada” instituído pela Lei nº 10.406/2002 e o disposto neste contrato social, regendo-se, quando necessário, supletivamente pelas normas da sociedade anônima, excetuando-se a publicação de balanços para qual fica dispensado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Mônica Gizele Elísio, 101, Bairro Cidade Nova, CEP 88.308-691.

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas: i) fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); ii) fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 23.30-3/02); iii) comércio atacadista de material de construção em geral (CNAE 46.79-6/99); iv) comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); v) serviços de engenharia civil (CNAE 71.12-0/00); vi) transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal (CNAE 49.30-2/01); vii) transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02); viii) outras obras de acabamento da construção (CNAE 43.30-4/99); ix) construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); x) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00); xi) obras de terraplanagem (CNAE 43.13-4/00); xii) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); xiii) preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8/02); xiv) serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 81.29-0/00); xv) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-4/00); xvi) fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00) xvii) serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); xviii) incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 41.10-7/00); xix) construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); xx) construção e pavimentação de auto – estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadamização (CNAE 4211-1/01); xxi) serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); xxii) aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); xxiii) serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); xxiv) execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); xxv) coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/0) xxvi) atividades paisagísticas compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); xxvii) fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); xxviii) produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); xxix) extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); xxx) extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06); xxxi) loteamento de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03).

Req: 81000000408559

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40



CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

| N. ORDEM | SÓCIOS | QUOTAS | | VALORES |
|--------------|------------------------|------------------|------------|---------------------|
| 1 | WALNEY AGILIO RAIMONDI | 3.000.000 | R\$ | 3.000.000,00 |
| TOTAL | | 3.000.000 | R\$ | 3.000.000,00 |

Parágrafo Primeiro - Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

Parágrafo Segundo - As cotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferência aos sócios em igualdades de condições.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da lei nº 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou contra a própria sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo feita a verificação de lucros e prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidos os preceitos legais e técnicos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os lucros serão distribuídos em partes iguais e proporcionais as cotas de cada sócio, podendo ficar em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta corrente para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios.

Req: 81000000408559

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS



CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelo sócio **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, na condição de sócio administrador, ao qual caberá administrar **isoladamente**, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim

social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

Parágrafo Primeiro - Ao sócio, quando no exercício de cargo na administração, procederá a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade, mais nunca inferior a um salário mínimo, e que poderá ser lançado em conta corrente até o final do exercício social.

Parágrafo Segundo - É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos, cauções de favor ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o socio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Req: 81000000408559

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.



DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em consequência do objetivo social da empresa, terá um responsável técnico pela parte de Engenharia Civil, **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, casado, engenheiro civil com registro no CREA-SC sob nº 075674-7, em 21/12/2005, nascido na cidade de Itajaí-SC, no dia 08/12/1983, residente na Rua 3610, 200, Apto 402, Bairro Centro em Balneário Camboriú, portador da cédula de identidade nº 4.284.485, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, ao qual caberá pela função técnica que exercer na sociedade, uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de Itajaí-SC, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria. E por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente por si, seus herdeiros e ou sucessores, assinando-o.

Itajaí, 16 de março de 2020.

WALNEY AGILIO RAIMONDI

VENDELINO MAICON RAIMONDI

Req: 81000000408559

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA |
| PROTOCOLO | 204490790 - 17/03/2020 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42202279639
CNPJ 01.650.178/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020
SOB N: 20204490790

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204490790

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04045732900 - WALNEY AGILIO RAIMONDI

Cpf: 04914677962 - VENDELINO MAICON RAIMONDI





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2314128832

NOME
WALNEY AGILIO RAIMONDI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4284485 SSP SC

CPF
040.457.329-00

DATA NASCIMENTO
08/12/1983

FILIAÇÃO
VENDELINO RAIMONDI

MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
D

Nº REGISTRO
02212947104

VALIDADE
10/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
21/02/2002

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
W. Agílio Raimondi

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
01/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15821468865
SC167374036

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITANTE

| | |
|---|-------------------------------|
| Razão Social: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | |
| Endereço: RUA MONICA GISELE ELISIO, 101 | |
| Complemento: | Bairro: CIDADE NOVA |
| Cidade: ITAJAÍ | UF: SC |
| CEP: 88.308-691 | CNPJ: 01.650.178/0001-40 |
| Telefone Comercial: (47)3346-5513 | Inscrição Estadual: 253402450 |
| ME/EPP: Não | |
| Representante Legal: WALNEY AGÍLIO RAIMONDI | RG: 42844851 |
| Email: engenharia@raimondi.com.br | CPF: 040.457.329-00 |
| Resp. Financeiro: JHONY G. MELLO | |
| E-mail Financeiro: FINANCEIRO@RAIMONDI.COM.BR | |

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa Nacional de Compras;
e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento.
4. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
5. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BNC referentes ao seu período válido.
6. A BNC - Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 que permite a cobrança pela utilização de serviços de tecnologia da informação disponibilizados, bem como suas manutenções e melhorias, e suporte aos usuários quanto a ferramentas e informações relacionadas.
7. Pela utilização dos produtos e serviços mencionados, a BNC apresenta os seguintes planos de cobrança:

| Plano | Nome | Descrição |
|-------|--------------------|--|
| A | PERÍODO MENSAL | O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 1 (um) mês. |
| B | PERÍODO TRIMESTRAL | O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 3 (três) meses. |
| C | POR PARTICIPAÇÃO | O Licitante terá o valor do plano cobrado para cada proposta cadastrada durante a vigência deste plano para processo licitatório que tenha sido disputado. |

8. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança, selecionando o plano desejado e confirmando a opção. O ação só pode ser realizada pelo usuário Representante Legal da empresa Licitante, após autenticação por login e senha previamente cadastrados.
9. O valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos. A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança.
10. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BNC, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
11. Os planos A e B tem opção de renovação automática.



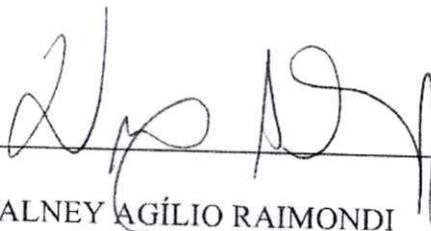


12. A participação referente ao plano C é cobrada sempre que o processo licitatório entra em fase de Habilitação, com vencimento para o próximo dia útil.

13. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante:

- I. Validação de documentação anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se necessário);
- II. Em caso de escolha de plano por período, deverá ser confirmado seu pagamento pela BNC. Esta verificação pode ser feita por meio do envio de comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br;
- III. A liberação ocorrerá em até 24 horas;
- IV. Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

ITAJAÍ, 16 de Julho de 2021



WALNEY AGÍLIO RAIMONDI

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC



DECLARAÇÃO CONJUNTA

CRE 011/2024

CR Artefatos de Cimento Ltda, com sede na Rua Mônica Gisele Elisio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, no uso de suas atribuições legais, vem:

A) DECLARAR, sob as penas da lei, que **NÃO** se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

B) DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública **EXTRAPOLAM** a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

C) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;

D) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

E) DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001.40



F) DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação

G) DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

H) DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.

I) DECLARA, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade assina a presente;

WALNEY AGILIO
RAIMONDI:040457329
00

Assinado de forma digital por
WALNEY AGILIO
RAIMONDI:04045732900
Dados: 2024.10.09 18:26:50 -03'00'

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

CR
ARTEFATOS
DE CIMENTO
LTDA:01650
178000140

Assinado de forma
digital por CR
ARTEFATOS DE
CIMENTO
LTDA:01650178000
140
Dados: 2024.10.09
18:27:08 -03'00'

Itajaí, 10 de outubro de 2024.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40



WALNEY AGILIO RAIMONDI nacionalidade brasileira, nascido em 08/12/1983, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF nº 040.457.329-00, carteira de identidade nº 4.284.485, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua 3610, 200, Apto 402, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-245, Brasil.

VENDELINO MAICON RAIMONDI nacionalidade brasileira, nascido em 18/09/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 049.146.779-62, carteira de identidade nº 4.312.296, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Arcangelo Bertholdi, S/N, Km 16, Arraial dos Cunhas, Itajaí, SC, CEP 88.318-140, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202279639, com sede Rua Monica Gizele Elísio, 101, Cidade Nova Itajaí, SC, CEP 88308691, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.650.178/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **VENDELINO MAICON RAIMONDI**, detentor de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **VENDELINO MAICON RAIMONDI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, da seguinte forma: venda a prazo, em 30 (trinta) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, com primeiro vencimento em 15/04/2020, e último vencimento em 15/09/2022, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.000.000 (três milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, através da Conta Contábil de Reserva de Lucros Acumulados da sociedade. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

WALNEY AGILIO RAIMONDI, com 3.000.000 (três milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) integralizado.

Req: 81000000408559

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao sócio **WALNEY AGILIO RAIMONDI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAI.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 01.650.178/0001-40

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

Req: 81000000408559

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40



Parágrafo único – Determina-se a subordinação desta sociedade ao regime de “sociedade limitada” instituído pela Lei nº 10.406/2002 e o disposto neste contrato social, regendo-se, quando necessário, supletivamente pelas normas da sociedade anônima, excetuando-se a publicação de balanços para qual fica dispensado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Mônica Gizele Elísio, 101, Bairro Cidade Nova, CEP 88.308-691.

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas: i) fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); ii) fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 23.30-3/02); iii) comércio atacadista de material de construção em geral (CNAE 46.79-6/99); iv) comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); v) serviços de engenharia civil (CNAE 71.12-0/00); vi) transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal (CNAE 49.30-2/01); vii) transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02); viii) outras obras de acabamento da construção (CNAE 43.30-4/99); ix) construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); x) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00); xi) obras de terraplanagem (CNAE 43.13-4/00); xii) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); xiii) preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8/02); xiv) serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 81.29-0/00); xv) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-4/00); xvi) fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00) xvii) serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); xviii) incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 41.10-7/00); xix) construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); xx) construção e pavimentação de auto – estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadamização (CNAE 4211-1/01); xxi) serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); xxii) aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); xxiii) serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); xxiv) execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); xxv) coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/0) xxvi) atividades paisagísticas compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); xxvii) fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); xxviii) produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); xxix) extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); xxx) extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06); xxxi) loteamento de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03).

Req: 81000000408559

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40



CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

| N. ORDEM | SÓCIOS | QUOTAS | | VALORES |
|--------------|------------------------|------------------|------------|---------------------|
| 1 | WALNEY AGILIO RAIMONDI | 3.000.000 | R\$ | 3.000.000,00 |
| TOTAL | | 3.000.000 | R\$ | 3.000.000,00 |

Parágrafo Primeiro - Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

Parágrafo Segundo - As cotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferência aos sócios em igualdades de condições.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da lei nº 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou contra a própria sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo feita a verificação de lucros e prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidos os preceitos legais e técnicos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os lucros serão distribuídos em partes iguais e proporcionais as cotas de cada sócio, podendo ficar em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta corrente para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios.

Req: 81000000408559

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS



CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelo sócio **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, na condição de sócio administrador, ao qual caberá administrar **isoladamente**, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim

social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

Parágrafo Primeiro - Ao sócio, quando no exercício de cargo na administração, procederá a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade, mais nunca inferior a um salário mínimo, e que poderá ser lançado em conta corrente até o final do exercício social.

Parágrafo Segundo - É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos, cauções de favor ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o socio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Req: 81000000408559

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em consequência do objetivo social da empresa, terá um responsável técnico pela parte de Engenharia Civil, **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, casado, engenheiro civil com registro no CREA-SC sob nº 075674-7, em 21/12/2005, nascido na cidade de Itajaí-SC, no dia 08/12/1983, residente na Rua 3610, 200, Apto 402, Bairro Centro em Balneário Camboriú, portador da cédula de identidade nº 4.284.485, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, ao qual caberá pela função técnica que exercer na sociedade, uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de Itajaí-SC, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria. E por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente por si, seus herdeiros e ou sucessores, assinando-o.

Itajaí, 16 de março de 2020.

WALNEY AGILIO RAIMONDI

VENDELINO MAICON RAIMONDI

Req: 81000000408559

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2020



TERMO DE AUTENTICACAO



| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA |
| PROTOCOLO | 204490790 - 17/03/2020 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42202279639
CNPJ 01.650.178/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020
SOB N: 20204490790

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204490790

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04045732900 - WALNEY AGILIO RAIMONDI
Cpf: 04914677962 - VENDELINO MAICON RAIMONDI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.650.178/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/02/1997 |
| NOME EMPRESARIAL C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 23.41-9-00 - Fabricação de produtos cerâmicos refratários 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R MONICA GIZELE ELISIO | NÚMERO 101 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 88.308-691 | BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA | MUNICÍPIO ITAJAI |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | UF SC |
| TELEFONE (47) 3346-5005/ (47) 3346-5005 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2024** às **10:17:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2